

**RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 23106.120949/2023-47

**A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE TI DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna pública a primeira retificação do edital para processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

Onde se lê:

**5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1 O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foi planejado pelo dirigente da unidade e chefia imediata juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

Leia-se:

**5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas para o PGD é de 134, distribuídas inicialmente entre os setores da STI da seguinte forma:

5.2 A distribuição das vagas poderá ser modificada nos casos de alteração da estrutura da STI, de reestruturação interna entre os setores e em outros casos específicos, no interesse da administração.

Onde se lê:

**6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE**

6.1 A carga horária presencial mínima do setor na Unidade deverá ser de 40% (quarenta por cento);

6.2 Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal;

6.3 O percentual de presencialidade que trata o item anterior deverá observar o quantitativo de pessoal lotado na unidade de modo que o atendimento presencial e remoto não seja prejudicado.

Leia-se:

**6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE**

6.1 A carga horária presencial individual mínima não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal do(a) servidor(a);

6.2 Deverá ser observada a distribuição semanal uniforme de servidores em cada setor na STI, salvo exceções determinadas pela Direção dessa Secretaria;

6.3 A distribuição semanal, que trata o item 6.2, deverá observar também o quantitativo de pessoal disponível e lotado na unidade como também o horário funcionamento da mesma, de modo que os atendimentos presencial e remoto não sejam prejudicados, ficando a cargo das chefias imediatas a organização.

Onde se lê:

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

Leia-se:

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos neste Edital.

Onde se lê:

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 O percentual de presencialidade será do servidor. Cada servidor deverá cumprir por semana, no mínimo, o estipulado no item 6.1. Cada diretoria terá flexibilidade para organizar as escalas de presencialidade dos servidores, desde que garanta o funcionamento da unidade.

Leia-se:

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 Cada servidor deverá cumprir por semana o estipulado no item 6.1. Os gestores terão flexibilidade para organizar as escalas de presencialidade dos servidores, levando em consideração o horário de atendimento presencial, e desde que garanta o funcionamento da unidade.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Martins Galo, Diretor(a) Substituto(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 31/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10502230** e o código CRC **556FAAE6**.